



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas



Compras.gov.br

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 046/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR. UASG: 989913

OBJETO: Registro de Preços para a futura aquisição de veículos que serão utilizados para transporte sanitário de usuários do SUS, seguindo Resolução 452/2024.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.297.935,00 (um milhão duzentos e noventa e sete mil novecentos e trinta e cinco reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **27/09/2024** às **08h30min** (oito horas e trinta minutos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

Motivo: Não existem um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no Art. 49, II da Lei 123/2006;

Sumário

1. DO OBJETO	2
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	2
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
8. DOS RECURSOS	17
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22



EDITAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

Processo Administrativo nº 130/2024

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Nova Tebas - Pr, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sediado(a) na Avenida Belo Horizonte nº 695, centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para a futura aquisição de veículos que serão utilizados para transporte sanitário de usuários do SUS, seguindo Resolução 452/2024.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens desejar.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou



entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).



3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances poderão ser de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor, unitário e total do item;

4.1.2. Marca e modelo;

4.1.3. Fabricante de for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o



compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Na presente licitação é adotado o envio de lances pelo modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Na presente licitação não a exclusividade de itens ou cotas de itens destinado a ME/EPP/MEI.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade a previsão constante deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



- 6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos. Caso algum documento de habilitação não esteja cadastrado ou existente no Sifaf será concedido prazo mínimo de duas horas para anexo do documento pendente por meio da plataforma de acesso do sistema compras.gov.br.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.novatebas.pr.gov.br bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).



9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*:

10.3.1 Plataforma de acesso do sistema compras.gov.br;

10.3.2 Via seguinte e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br;

10.3.3 Protocolo eletrônico oficial da prefeitura do Município de Nova Tebas – Pr;

10.3.4 Qualquer outro meio eletrônico formal desde que comprovado sua formalidade no envio;

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.novatebas.gov.br e também na plataforma de acesso do sistema compras.gov.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.1.2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Nova Tebas, 13 de setembro de 2024.

CLODOALDO
FERNANDES DOS
SANTOS:06028232939
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
CLODOALDO FERNANDES DOS
SANTOS:06028232939

Dados: 2024.09.13 16:09:27

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Processo Administrativo nº 130/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para a futura aquisição de veículos que serão utilizados para transporte sanitário de usuários do SUS, seguindo Resolução 452/2024.

ORDEN	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	CÓDIGO CATMAT	UM	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$).
01	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO; PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM NO MINIMO 36+1 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2024 OU VERSÃO ATUALIZADA; MOTORIZAÇÃO DIESEL POTENCIA MINIMA DE 175CV; CAMBIO MANUAL DE MINIMO 5 MARCHAS; RODADO DUPLO TRASEIRO, PINTURA NA COR BRANCA; FREIOS ABS, FREIO MOTOR, AR CONDICIONADO DE TETO MIN. 85.000 BTUS; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR; PELÍCULA DE INSULFILM NOS VIDROS; CORTINA EM TODAS JANELAS DO SALÃO; PAREDE TOTAL SEPARAÇÃO NO POSTO DO MOTORISTA COM PORTA; POLTRONAS TIPO EXECUTIVAS RECLINAVEIS COM PORTA COPOS INDIVIDUAL EM COUROFLEX LARGURA MIN. DE 940MM, PAREDE TOTAL SEPARAÇÃO DO POSTO DO MOTORISTA, MALEIRO DE TETO, COM ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL E NUMERADORES DE POLTRONAS COM PORTA COPOS E CARREGADORES USB, DESCANSO PARA OS PÉS, KIT MULTIMIDIA COM RADIO, USB, BLUETOOTH E CAMERA DE RÉ, SENSOR DE RÉ, COM ACESSIBILIDADE, GARANTIA MINÍMA DE 12 MESES; DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL. O VEICULO DEVERÁ SER ENTREGUE NA SEDE DA CONTRATANTE, PLOTADO CONFORME PADRÃO SESA/PR E LOGO DO MUNICÍPIO (VEDADO A PINTURA NA ARTE DO PROGRAMA).	14222	UN	01	R\$ 726.000,00	R\$ 726.000,00



02	VEICULO PICK-UP TRAÇÃO 4X4, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, VEICULO 0 KM, MOTOR DIESEL MIN 2.8, COM AR CONDICIONADO DIANTEIRO ORIGINAL DE FABRICA, BANCO PARA MOTORISTA E 01 ACOMPANHANTES NA CABINE, POTÊNCIA MÍNIMA 200 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, SUSPENSÃO TRASEIRA COM EIXO TRANSVERSAL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MIN. 70 LITROS, SISTEMA DE SEGURANÇA COM ABS, AIR BAG DUPLA FRONTAL COM TRÊS PONTOS DE PROTEÇÃO, RÁDIO COM ENTRADA USB E BLUETOOTH, TRAVA ELÉTRICA E VIDROS ELÉTRICOS. GARANTIA DO VEICULO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA ÚTIL 1.000KG, CAPACIDADE MÍNIMA DE CAÇAMBA 1.570 LITROS, ENTRE EIXOS MÍNIMA 3.080M, BAÚ EM ALUMÍNIO COM DUAS PORTAS TRASEIRAS, 01 BANCO BAÚ CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO DE VIDRO OU EM ALUMÍNIO NA LATERAL PARA 03 PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS, 01 BANCO GIRATÓRIO PARA MEDICO AO LADO DA MACA CONFORME ABNT 14.561/2000, ESTOFAMENTOS EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS RECLINÁVEIS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS, CONFORME ABNT NBR 14.561 /2000; MACA RETRÁTIL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.970 MM, CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO, COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, PROVIDA DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS RESISTENTES A OXIDAÇÃO, PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, SISTEMA DE FREIOS COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR O FECHAMENTO INVOLUNTÁRIO DAS PERNAS DA MACA QUANDO NA POSIÇÃO ESTENDIDA, PROJETADA DE FORMA A PERMITIR A RÁPIDA RETIRADA E INSERÇÃO DA VÍTIMA NO COMPARTIMENTO DA VIATURA, COM A UTILIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE RETRAÇÃO DOS PÉS ACIONADO PELO	14222	UN	01	R\$ 347.340,00	R\$ 347.340,00
----	--	-------	----	----	----------------	----------------



PRÓPRIO IMPULSO DA MACA PARA DENTRO E PARA FORA DO COMPARTIMENTO, PODENDO SER MANUSEADA POR APENAS UMA PESSOA, 03 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS À MESMA, EQUIPADA COM TRAVAS RÁPIDAS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SEM RISCOS PARA A VÍTIMA, PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS E COM GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. KIT PRANCHA DE RESGATE ADULTO EM POLIETILENO COM CINTOS DE SEGURANÇA; ILUMINAÇÃO INTERNA COM MIN. 03 LUMINÁRIAS EM LEDS NO TETO; ILUMINAÇÃO EXTERNA COM MIN. 01 HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULÁVEL MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180º NA VERTICAL, 02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO, COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO; SINALIZADOR FRONTAL EM BARRA LINEAR COM 03 LENTES INJETADAS DE POLICARBONATO NA COR VERMELHA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 690 MM, LARGURA MÍNIMA DE 290 MM, MÍNIMO DE 05 BLOCOS DIANTEIROS, 05 BLOCOS TRASEIROS E 02 BLOCOS LATERAIS SENDO QUE CADA BLOCO CONTÉM 04 LEDS DE NO MÍNIMO 3 WATTS E LENTE DEFLETORA EM CADA LEDS; O MÓDULO DE CONTROLE DEVERÁ PERMITIR A GERAÇÃO DE EFEITOS LUMINOSOS QUE CARACTERIZEM O VEÍCULO PARADO, EM DESLOCAMENTO E EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM NO MÍNIMO DE 13 EFEITOS LUMINOSOS DE FLASH DISTINTOS; SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 100 W RMS DE POTÊNCIA, @ 13,8 VCC, 03 (TRÊS) TONS DISTINTOS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 HZ E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 128 DB @ 13,8 VCC COM UM					
--	--	--	--	--	--



	ÚNICO AUTOFALANTE; SISTEMA ELÉTRICO COM 02 TOMADAS INTERNAS 12 VCC; SISTEMA DE OXIGÊNIO COM SUPORTE PARA CILINDRO DE MIN. 03 LITROS, INSTALAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO DE MIN. 03 LITROS COM VÁLVULA, MANÔMETRO, RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR; INSTALAÇÃO DE 01 VENTILADOR E 01 EXAUSTOR COM CÚPULA DE PROTEÇÃO; ABERTURA PARA COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E COMPARTIMENTO DA AMBULÂNCIA; INSTALAÇÃO DE 01 SUPORTE PARA SORO FIXADO NO BALAUSTRE; BALAUSTRE FIXADO NO TETO; REFORÇO FIXADO NO PISO, EMBAIXO DE TODAS AS RODAS DA MACA EM ALUMÍNIO; O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NA SEDE DA CONTRATANTE, PLOTADO CONFORME PADRÃO E LOGO DO MUNICÍPIO.					
03	VEÍCULO 0 KM, TIPO: PASSEIO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2024 OU VERSÃO ATUALIZADA CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMBUSTÍVEL: FLEX GASOLINA/ALCOOL; COR: BRANCA; QUANTIDADE PORTAS: 04 UN; TIPO CÂMBIO: MANUAL; TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU SUPERIOR; TIPO REFRIGERAÇÃO: AR CONDICIONADO; POTENCIA MIN 100 CV; SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE; FREIOS ABS; PNEUS NOVOS; RODAS DE MIN. ARO 14; TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS; VIDROS ELÉTRICOS; PELÍCULA DE INSULFILM NOS VIDROS; ALARME ANTIFURTO PERIMÉTRICO; SOM AUTOMOTIVO COM ENTRADA USB E BLUETOOTH; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MIN. DE 40 LITROS; TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO PARA VEÍCULOS; PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 01 ANO.	14222	UN	02	R\$ 112.297,50	R\$ 224.595,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.



1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar nº 121/2024.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.5. Os itens 06, 09, 39 e 47 são itens de ampla concorrência, sendo que os itens 07, 10, 40 e 48 são cotas reservadas os demais itens destinados a participação de ME/EPP que declare e comprove tal condição.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico 2.1 específico dos Estudos Técnicos Preliminares n.º 121/2024, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico n.º 06 específico dos Estudos Técnicos Preliminares n.º 121/2024, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O prazo de garantia dos veículos será conforme o manual do fabricante. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.4 A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.5 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.6 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de itens, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.7 Em caso de defeitos ou irregularidade, deverá ser corrigido em até 20 dias, contados da comunicação pelo órgão competente deste município;



4.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.9. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.11 Os veículos após solicitação deverão ser entregues na central de recebimentos no município de Nova Tebas em até 60 (sessenta) dias úteis.

5.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. A gestão e fiscalização de contratos será realizada pelos servidores designados pelo município, sendo o recebimento e fiscalização provisória pelo Senhor Emersom Hrycyki e recebimento definitivo pela Senhora Marcia Regina Rossi conforme indicação no item 6.6 do termo de referência encaminhado pela Secretaria requisitante e incorporado no TR do presente edital.



5.6. Os veículos deverão ser entregues na central de recebimentos de produtos situado na Rua Luiza Laitner Moleta nº 887/2024 Município de Nova Tebas – Pr, o qual será informado ao fornecedor no ato da solicitação, devendo ser entregues em até 60 (sessenta) dias úteis após solicitados.

5.7. As Notas de Autorização de Despesa serão encaminhadas preferencialmente por meio digital (e-mail).

5.8. Caso não seja possível a entrega no prazo definido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.9. Todas as despesas com frete, carregamento, descarregamento e outras existentes, correrão por conta da empresa vencedora.

5.10. Os produtos deverão estar em conformidade com o descrito no termo de referência e nesta ETP, os produtos devem ser entregues em perfeitas condições de uso;

5.10.1. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.10.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.10.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.10.4. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.11. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.11.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



5.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.12.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.12.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.12.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.12.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.



Exigências de habilitação

6.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

6.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).



6.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT;

6.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

6.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I](#));



6.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

6 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.297.935,00 (um milhão duzentos e noventa e sete mil novecentos e trinta e cinco reais), conforme custos unitários apostos constantes no item 01 do presente termo.

7 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.23 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Nova Tebas - Pr.

7.24 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

0400104121040124014490520000 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
0600112361120116044490520000 104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
0700110301100127014490520000 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
0700110301100127014490520000 5011 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
0700110301100127014490520000 521 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º

DATA DE PUBLICAÇÃO:

VALIDADE DA ATA:

[ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS], localizado XXXX, nº XXXX, CEP XX.XXX-XXX, [MUNICÍPIO], Paraná, aqui representado por XXXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 11.462/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, homologado por XXXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXXX, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXXX, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. O órgão participante do presente registro é a Prefeitura do Município de Nova Tebas – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	CÓDIGO CATMAT	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
01							

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.



CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, bem como realizar as entregas dos veículos no Município de Nova Tebas – Pr, em endereço a ser informado no ato da solicitação, devendo ser entregues em até 60 (sessenta) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos no Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação de índices (IGPM, IPCA, INPC) ficando a escolha do índice a critério da administração, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

5.1.2.3 O prazo para respostas as solicitações de repactuação ou reequilíbrio financeiro será de até 10 (dez) dias úteis após constatado o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento 'de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;



7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de xxx (xxx) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sicaf, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Sítio eletrônico oficial do Município de Nova Tebas – Pr, eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e Sítio eletrônico oficial do Município de Nova Tebas – Pr, quando couber.

10.7 Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que



seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Caso seja necessário, será solicitado aos licitantes conforme cadastro de reservas no sistema do compras.gov.br, seguindo a ordem de classificação até a identificação de fornecedor apto a fornecer.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Manoel Ribas– Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado nos meios legais previstos na lei nº 14.133/2021.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.novatebas.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Nova Tebas/PR ____ de ____ de 2024.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[FORNECEDOR DETENTOR DA
PRESENTE ATA]



Anexo I da ata de registro de preços

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Processo Administrativo nº 130/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para a futura aquisição de veículos que serão utilizados para transporte sanitário de usuários do SUS, seguindo Resolução 452/2024.

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	CÓDIGO CATMAT	UM	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$).
01	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO; PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM NO MINIMO 36+1 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2024 OU VERSÃO ATUALIZADA; MOTORIZAÇÃO DIESEL POTENCIA MINIMA DE 175CV; CAMBIO MANUAL DE MINIMO 5 MARCHAS; RODADO DUPLO TRASEIRO, PINTURA NA COR BRANCA; FREIOS ABS, FREIO MOTOR, AR CONDICIONADO DE TETO MIN. 85.000 BTUS; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR; PELÍCULA DE INSULFILM NOS VIDROS; CORTINA EM TODAS JANELAS DO SALÃO; PAREDE TOTAL SEPARAÇÃO NO POSTO DO MOTORISTA COM PORTA; POLTRONAS TIPO EXECUTIVAS RECLINAVEIS COM PORTA COPOS INDIVIDUAL EM COUROFLEX LARGURA MIN. DE 940MM, PAREDE TOTAL SEPARAÇÃO DO POSTO DO MOTORISTA, MALEIRO DE TETO, COM ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL E NUMERADORES DE POLTRONAS COM PORTA COPOS E CARREGADORES USB, DESCANSO PARA OS PÉS, KIT MULTIMIDIA COM RADIO, USB, BLUETOOTH E CAMERA DE RÉ, SENSOR DE RÉ, COM ACESSIBILIDADE, GARANTIA MINÍMA DE 12 MESES; DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL. O VEICULO DEVERÁ SER ENTREGUE NA SEDE DA CONTRATANTE, PLOTADO CONFORME PADRÃO SESA/PR E LOGO DO MUNICÍPIO	14222	UN	01	R\$ 726.000,00	R\$ 726.000,00



	(VEDADO A PINTURA NA ARTE DO PROGRAMA).					
02	VEICULO PICK-UP TRAÇÃO 4X4, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, VEICULO 0 KM, MOTOR DIESEL MIN 2.8, COM AR CONDICIONADO DIANTEIRO ORIGINAL DE FABRICA, BANCO PARA MOTORISTA E 01 ACOMPANHANTES NA CABINE, POTÊNCIA MÍNIMA 200 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR, SUSPENSÃO TRASEIRA COM EIXO TRANSVERSAL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MIN. 70 LITROS, SISTEMA DE SEGURANÇA COM ABS, AIR BAG DUPLA FRONTAL COM TRÊS PONTOS DE PROTEÇÃO, RÁDIO COM ENTRADA USB E BLUETOOTH, TRAVA ELÉTRICA E VIDROS ELÉTRICOS. GARANTIA DO VEICULO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA ÚTIL 1.000KG, CAPACIDADE MÍNIMA DE CAÇAMBA 1.570 LITROS, ENTRE EIXOS MÍNIMA 3.080M, BAÚ EM ALUMÍNIO COM DUAS PORTAS TRASEIRAS, 01 BANCO BAÚ CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO DE VIDRO OU EM ALUMÍNIO NA LATERAL PARA 03 PESSOAS COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS, 01 BANCO GIRATÓRIO PARA MEDICO AO LADO DA MACA CONFORME ABNT 14.561/2000, ESTOFAMENTOS EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS RECLINÁVEIS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS, CONFORME ABNT NBR 14.561 /2000; MACA RETRÁTIL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.970 MM, CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO, COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, PROVIDA DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS RESISTENTES A OXIDAÇÃO, PNEUS DE BORRACHA MACIÇA, SISTEMA DE FREIOS COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR O FECHAMENTO INVOLUNTÁRIO DAS PERNAS DA MACA QUANDO NA POSIÇÃO ESTENDIDA, PROJETADA DE FORMA A PERMITIR A RÁPIDA RETIRADA E INSERÇÃO DA VÍTIMA NO COMPARTIMENTO DA VIATURA, COM A	14222	UN	01	R\$ 347.340,00	R\$ 347.340,00



UTILIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE RETRAÇÃO DOS PÉS ACIONADO PELO PRÓPRIO IMPULSO DA MACA PARA DENTRO E PARA FORA DO COMPARTIMENTO, PODENDO SER MANUSEADA POR APENAS UMA PESSOA, 03 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS À MESMA, EQUIPADA COM TRAVAS RÁPIDAS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SEM RISCOS PARA A VÍTIMA, PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS E COM GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. KIT PRANCHA DE RESGATE ADULTO EM POLIETILENO COM CINTOS DE SEGURANÇA; ILUMINAÇÃO INTERNA COM MIN. 03 LUMINÁRIAS EM LEDS NO TETO; ILUMINAÇÃO EXTERNA COM MIN. 01 HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REGULÁVEL MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL, 02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO, COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO; SINALIZADOR FRONTAL EM BARRA LINEAR COM 03 LENTES INJETADAS DE POLICARBONATO NA COR VERMELHA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 690 MM, LARGURA MÍNIMA DE 290 MM, MÍNIMO DE 05 BLOCOS DIANTEIROS, 05 BLOCOS TRASEIROS E 02 BLOCOS LATERAIS SENDO QUE CADA BLOCO CONTÉM 04 LEDS DE NO MÍNIMO 3 WATTS E LENTE DEFLETORA EM CADA LEDS; O MÓDULO DE CONTROLE DEVERÁ PERMITIR A GERAÇÃO DE EFEITOS LUMINOSOS QUE CARACTERIZEM O VEÍCULO PARADO, EM DESLOCAMENTO E EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM NO MÍNIMO DE 13 EFEITOS LUMINOSOS DE FLASH DISTINTOS; SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 100 W RMS DE POTÊNCIA, @ 13,8 VCC, 03 (TRÊS) TONS DISTINTOS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 300 A 3000					
--	--	--	--	--	--



	HZ E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 128 DB @ 13,8 VCC COM UM ÚNICO AUTOFALANTE; SISTEMA ELÉTRICO COM 02 TOMADAS INTERNAS 12 VCC; SISTEMA DE OXIGÊNIO COM SUPORTE PARA CILINDRO DE MIN. 03 LITROS, INSTALAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO DE MIN. 03 LITROS COM VÁLVULA, MANÔMETRO, RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR; INSTALAÇÃO DE 01 VENTILADOR E 01 EXAUSTOR COM CÚPULA DE PROTEÇÃO; ABERTURA PARA COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E COMPARTIMENTO DA AMBULÂNCIA; INSTALAÇÃO DE 01 SUPORTE PARA SORO FIXADO NO BALAUSTRE; BALAUSTRE FIXADO NO TETO; REFORÇO FIXADO NO PISO, EMBAIXO DE TODAS AS RODAS DA MACA EM ALUMÍNIO; O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NA SEDE DA CONTRATANTE, PLOTADO CONFORME PADRÃO E LOGO DO MUNICÍPIO.					
03	VEÍCULO 0 KM, TIPO: PASSEIO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2024 OU VERSÃO ATUALIZADA CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMBUSTÍVEL: FLEX GASOLINA/ALCOOL; COR: BRANCA; QUANTIDADE PORTAS: 04 UN; TIPO CÂMBIO: MANUAL; TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU SUPERIOR; TIPO REFRIGERAÇÃO: AR CONDICIONADO; POTENCIA MIN 100 CV; SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE; FREIOS ABS; PNEUS NOVOS; RODAS DE MIN. ARO 14; TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS; VIDROS ELÉTRICOS; PELÍCULA DE INSULFILM NOS VIDROS; ALARME ANTIFURTO PERIMÉTRICO; SOM AUTOMOTIVO COM ENTRADA USB E BLUETOOTH; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MIN. DE 40 LITROS; TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO PARA VEÍCULOS; PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 01 ANO.	14222	UN	02	R\$ 112.297,50	R\$ 224.595,00



1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar nº 121/2024.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.5. Os itens 06, 09, 39 e 47 são itens de ampla concorrência, sendo que os itens 07, 10, 40 e 48 são cotas reservadas os demais itens destinados a participação de ME/EPP que declare e comprove tal condição.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico 2.1 específico dos Estudos Técnicos Preliminares nº 121/2024, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico nº 06 específico dos Estudos Técnicos Preliminares nº 121/2024, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O prazo de garantia dos veículos será conforme o manual do fabricante. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.4 A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.5 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.6 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de itens, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



4.7 Em caso de defeitos ou irregularidade, deverá ser corrigido em até 20 dias, contados da comunicação pelo órgão competente deste município;

4.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.9. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.11 Os veículos após solicitação deverão ser entregues na central de recebimentos no município de Nova Tebas em até 60 (sessenta) dias úteis.

5.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. A gestão e fiscalização de contratos será realizada pelos servidores designados pelo município, sendo o recebimento e fiscalização provisória pelo Senhor Emersom Hrycyki e recebimento definitivo pela Senhora Marcia Regina Rossi conforme indicação no item 6.6 do termo de referência encaminhado pela Secretaria requisitante e incorporado no TR do presente edital.



5.6. Os veículos deverão ser entregues na central de recebimentos de produtos situado na Rua Luiza Laitner Moleta nº 887/2024 Município de Nova Tebas – Pr, o qual será informado ao fornecedor no ato da solicitação, devendo ser entregues em até 60 (sessenta) dias úteis após solicitados.

5.7. As Notas de Autorização de Despesa serão encaminhadas preferencialmente por meio digital (e-mail).

5.8. Caso não seja possível a entrega no prazo definido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.9. Todas as despesas com frete, carregamento, descarregamento e outras existentes, correrão por conta da empresa vencedora.

5.10. Os produtos deverão estar em conformidade com o descrito no termo de referência e nesta ETP, os produtos devem ser entregues em perfeitas condições de uso;

5.10.1. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.10.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.10.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.10.4. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.11. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.11.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



5.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.12.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.12.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.12.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.12.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.



Exigências de habilitação

6.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

6.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).



6.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT;

6.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

6.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I](#));

6.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.297.935,00 (um milhão duzentos e noventa e sete mil novecentos e trinta e cinco reais), conforme custos unitários apostos constantes no item 01 do presente termo.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.23 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Nova Tebas - Pr.

10.24 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

0400104121040124014490520000 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
0600112361120116044490520000 104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
0700110301100127014490520000 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
0700110301100127014490520000 5011 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
0700110301100127014490520000 521 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

Estudo Técnico Preliminar 121/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 097/2024

2. Descrição da necessidade

OBJETIVO

O motivo da abertura do atual processo licitatório é a necessidade da aquisição de veículos que serão utilizados para o transporte sanitário dos usuários do SUS, visando atender as boas práticas de qualidade e segurança no atendimento dos pacientes pertencentes a essa municipalidade.

2.1 JUSTIFICATIVA

Art. 2º Da Lei nº 8.080, 19 de setembro de 1990; A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Considerando a Resolução SESA n.º 452/2024 o qual habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2024;

Considerando que esta secretaria necessita da aquisição de mais veículos novos, pois o fluxo de usuários para os polos médicos de média e alta complexidade, fluem em alta demanda.

Considerando que Nova Tebas é um município de pequeno porte, e que faz o transporte de usuários do SUS para outras cidades para que realizem exames, consultas com especialistas e/ou tratamentos não existente no município.

Considerando que o município diariamente tem demanda para exames e consultas em Curitiba, Londrina, Ivaiporã e esporadicamente para Campo Mourão, Guarapuava, Maringá e Cascavel, necessitando assim de um grande volume de veículos para realizar os transportes de acordo com as necessidades;

Considerando que além dos transportes para fora do município, ocorrem os transportes para os polos de atendimentos, como as Unidades básicas de saúde, Postos municipais, e demais atendimentos que são necessários para atender a população;

Considerando que esta secretaria deve manter o fornecimento regular dos serviços prestados para cuidado e tratamento dos usuários do SUS;

Considerando ainda, que devido a alguns sinistros ocorridos em 2023, ocorreu a falta de veículos para transporte dos pacientes, sendo que os mesmos eram cobertos por seguros, portanto, a municipalidade vai receber tais valores para a aquisição de novos veículos.

Portanto, considerando tais fatos, faz-se necessário a realização de processo licitatório para aquisição dos mesmos;

Por fim, considerando que os veículos serão para uma forma estratégica como suporte às ações de saúde, cuja falta poderá interromper o tratamento, e assim afetaria a qualidade de vida dos usuários, a integridade e a credibilidade dos serviços prestados do sistema de saúde como um todo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de saúde	Marcia Regina Rossi

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto referente a esta contratação, deverá ser entregue de acordo com as especificações detalhadas neste documento e nos demais documentos do processo.

por se tratar de veículo a ser adquirido com recurso específico:

Devera ser entregue na sede do município, já plotado conforme padrão SESA/PR e logo do município;

conforme modelo de referencia em anexo:

Aprovação e Verificação:

o design do veículo deve ser aprovado pelo departamento de Direção de frotas municipal, para garantir a precisão e qualidade da aplicação.

4.1 DESCRIÇÃO DA GARANTIA

A garantia consiste contratação, por todas as obrigações previstas na LEI 8.078, de 11/09/1990-Código de defesa do consumidor - e alterações subsequentes.

A entrega e o funcionamento dos veículos, serão de responsabilidade única e exclusiva do licitante vencedor, sendo que havendo qualquer divergência com o solicitado, o mesmo deverá ter sua reposição imediata.

Em caso de defeitos ou irregularidade, deverá ser corrigido em até 20 dias, contados da comunicação pelo órgão competente deste município;

Devera conter garantia contra defeitos de fabricação conforme prazo estabelecidos pelo código de defesa do consumidor.

4.2 FORNECIMENTO E PAGAMENTO

Os veículos deverão ser entregues no local indicado na Nota de Autorização de Compra em até 20 dias úteis;

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega;

5. Levantamento de Mercado

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes realizados em anos anteriores por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta municipalidade, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise;

Considerando que foi realizado busca no PNCP e mídia de amplo acesso- porém não foi encontrado resultados devidos serem veículos com características específicas;

Reiteramos nosso compromisso em buscar sempre as melhores opções de mercado para atender às necessidades da administração pública e da população em geral, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados;

6. Descrição da solução como um todo

A solução compreende na aquisição de veículos automotivos, a secretaria municipal necessita de veículos para atender as necessidades e garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO; PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM NO MINIMO 36+1 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2024 OU VERSÃO ATUALIZADA; MOTORIZAÇÃO DIESEL POTENCIA MINIMA DE 175CV; CAMBIO MANUAL DE MINIMO 5 MARCHAS; RODADO DUPLO TRASEIRO, PINTURA NA COR BRANCA; FREIOS ABS, FREIO MOTOR, AR CONDICIONADO DE TETO MIN. 85.000 BTUS; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR; PELÍCULA DE INSULFILM NOS VIDROS; CORTINA EM TODAS JANELAS DO SALÃO; PAREDE TOTAL SEPARAÇÃO NO POSTO DO MOTORISTA COM PORTA; POLTRONAS TIPO EXECUTIVAS RECLINAVEIS COM PORTA COPOS INDIVIDUAL EM COUROFLEX LARGURA MIN. DE 940MM, PAREDE TOTAL SEPARAÇÃO DO POSTO DO MOTORISTA, MALEIRO DE TETO, COM ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL E NUMERADORES DE POLTRONAS COM PORTA COPOS E CARREGADORES USB, DESCANSO PARA OS PÉS, KIT MULTIMIDIA COM RADIO, USB, BLUETOOTH E CAMERA DE RÉ, SENSOR DE RÉ, COM ACESSIBILIDADE, GARANTIA MINÍMA DE 12 MESES; DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL. O VEICULO DEVERÁ SER ENTREGUE NA SEDE DA CONTRATANTE, PLOTADO CONFORME PADRÃO SESA/PR E LOGO DO MUNICÍPIO (vedado a pintura na arte do programa).	01
02	Veiculo pick-up tração 4x4, adaptado para ambulância SIMPLES REMOÇÃO, VEICULO 0 KM, Motor diesel min 2.8, com ar condicionado dianteiro original de fabrica, banco para motorista e 01 acompanhantes na cabine, Potência mínima 200 cv, direção hidráulica ou superior, suspensão traseira com eixo transversal, tanque de combustível min. 70 litros, sistema de segurança com ABS, air bag dupla frontal com três pontos de proteção, rádio com entrada USB e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos. Garantia do veiculo conforme manual do fabricante. Capacidade mínima de carga útil 1.000kg, capacidade mínima de caçamba 1.570 litros, entre eixos mínima 3.080m, baú em alumínio com duas portas traseiras, 01 banco baú confeccionado em fibra de vidro de vidro ou em	01

alumínio na lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individuais, 01 banco giratório para medico ao lado da maca conforme ABNT 14.561/2000, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos reclináveis e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Kit prancha de resgate adulto em polietileno com cintos de segurança; Iluminação interna com min. 03 luminárias em leds no teto;

Iluminação externa com min. 01 holofote tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical, 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado, com lente injetada de policarbonato;

Sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 690 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 13 efeitos luminosos de flash distintos;

Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante;

Sistema elétrico com 02 tomadas internas 12 Vcc;

Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de min. 03 litros, instalação de um cilindro de oxigênio de min. 03 litros com válvula, manômetro, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador;

Instalação de 01 ventilador e 01 exaustor com cúpula de proteção;

Abertura para comunicação entre a cabine e compartimento da ambulância;

Instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre;

Balaústre fixado no teto;

	Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; o Veículo deverá ser entregue na sede da contratante, plotado conforme padrão e Logo do Município.	
03	Veículo 0 km, tipo: passeio, ano de fabricação e modelo 2024 ou versão atualizada contendo as seguintes características e especificações mínimas: combustível: flex gasolina/alcool; cor: branca; quantidade portas: 04 un; tipo câmbio: manual; tipo direção: hidráulica ou superior; tipo refrigeração: ar condicionado; potencia min 100 cv; suspensão dianteira independente; freios abs; pneus novos; rodas de min. aro 14; travamento central das portas; vidros elétricos; película de insulfilm nos vidros; alarme antifurto perimétrico; som automotivo com entrada usb e bluetooth; tanque de combustível com capacidade min. de 40 litros; todos os equipamentos exigidos pelo código nacional de trânsito para veículos; prazo de garantia mínimo de 01 ano.	02

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.297.940,00

Valor : (R\$): 1.297.940,00 (um milhão, duzentos e noventa mil, novecentos e quarenta reais).

8.1 INFORMATIVO DE CESTA DE PREÇO

Estimativa de preço foi realizada conforme a formação de preço sintética em anexo, seguindo o decreto municipal 05 /2024.

Fontes consultadas: Fornecedores Físicos, mídia de amplo acesso internet.

Série de Preços: Tabela Comparativa e Cotações em anexo.

Método estatístico aplicado para os valores estimados: foram realizados os cálculos sobre a Média, Mediana e Menor Preço dos valores obtidos na pesquisa de preço.

Informe que para o objeto solicitado foi encontrado resultado através do seguinte parâmetro;

Fornecedores Físicos: foi solicitado por e-mail o pedido formal para 08 (três) empresas diferentes na data de 17 /07 /2024 com prazo de três dias uteis, havendo apenas retorno de uma e para outro modelo do objeto foram solicitados 03(três) orçamentos havendo retorno de duas até a presente data o qual consta na tabela.

PNCP: não houve exito nas buscas dos itens.

Compras.gov.br- Pesquisa de Preço: Realizado busca e não encontrado a descrição desejável.

Mídia Especializada ou de domínio amplo: Realizados buscas dos Produtos em sites e não encontrado resultados desejáveis.

Ficando da seguinte forma:

Menor Preço; R\$ 1.281.935,00
Média de Preço; R\$ 1.297.940,00
Mediana de Preços; R\$ 1.297.940,00

Para o termo de referência, observa-se por parte desta Secretaria a viabilidade de utilizar-se a mediana de preço como critério para abertura do Processo, foi escolhido essa metodologia após visualização dos preços da tabela em anexo;

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação esta estruturada em aquisição de bens, desta forma serão realizadas as solicitações de acordo com a viabilidade técnica e econômica, deverá ser licitado em um único lote.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratação correlata e/ou interdependente ao objeto deste processo administrativo, porém após a aquisição desses bens, poderá surgir várias contratações e processos correlatos que geralmente são necessários para garantir que o veículo seja utilizado de forma adequada e eficaz considerando alguns dos principais, como contratação de Seguro, serviços de manutenção e reparo, e despesas com combustíveis.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O município ainda não possui a previsão do Plano Anual de Contratações e também não implantou a catalogação e padronização própria.

Por fim, as despesas tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Por meio da aquisição desse objeto, o hospital Municipal de Nova Tebas poderá oferecer aos pacientes mais segurança e comodidade, destinada especificamente ao tratamento de saúde dos pacientes, garantindo a boa condição no atendimento de qualidade dos usuários do Sistema Único de saúde.

A aquisição dos veículos para a Secretaria Municipal de Saúde traz diversos benefícios significativos, tanto para a eficiência operacional da secretaria quanto para a qualidade dos serviços prestados à população.

Considerando a qualidade e a segurança no transporte de pacientes, assegurando o bem-estar durante o deslocamento;

Cabe ressaltar que ambulâncias bem equipadas garantem um atendimento pré-hospitalar adequado, aumentando as chances de sobrevivência em casos críticos;

Redução do tempo de resposta em emergências médicas, permitindo um atendimento mais rápido e eficiente;

Maior agilidade no transporte de equipes médicas, medicamentos e equipamentos, o que facilita a realização de campanhas de saúde e visitas domiciliares;

Esses benefícios, em conjunto, contribuem para a melhoria geral da qualidade dos serviços de saúde oferecidos pelo município, promovendo um impacto positivo na vida dos cidadãos e na gestão pública.

13. Providências a serem Adotadas

A presente aquisição não se faz necessária nenhuma adequação para as atividades relacionadas a este estudo, visto que os processos aqui relacionados já contam com pessoal habilitado e com conhecimento para fiscalização da entrega do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente aquisição requer uma devida atenção, ao se tratar de veículos automotivos, devem se atentar com os impactos

ambientais, tais como:

- Poluição do Ar
- Poluição Sonora
- Emissão de gases de efeito estufa

Os automóveis tem vários impactos ambientais significativos que merecem atenção.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação alinha-se às finalidades da instituição e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico conforme demonstra esse estudo. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados.

As estimativas preliminares dos preços foram feitas e estão documentadas adequadamente neste estudo.

A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Há evidências de que as áreas requisitantes se comprometeram com o planejamento preliminar das soluções e há expectativa de que apoiará a construção do termo de referência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIA REGINA ROSSI

Secretaria de saúde

Despacho: Responsável pela frota municipal e solicitação dos orçamentos

EMERSON HRYCYKI

Diretor executivo de gestão de frotas

Despacho: Responsável pela elaboração de cesta de preços

ALESSANDRA KOVALIK LOS

chefe de seção em serviços de saúde

Despacho: Responsável pela elaboração deste Estudo

JESSICA NAIARA PEREIRA PINA

agente de combate de endemias



Assinou eletronicamente em 21/08/2024 às 14:39:46.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - comprovantes anexo (2).pdf (4.59 MB)

Anexo I - comprovantes anexo (2).pdf

[illegible]

Figura 01: IMAGEM ILUSTRATIVA

Ônibus

Aplicação de adesivo de recorte.
A diagramação ao lado se aplica a qualquer modelo de ônibus.
É necessário analisar a aplicação das marcas levando em conta o deslocamento influenciado por frisos e barras.

CORES PREDOMINANTES



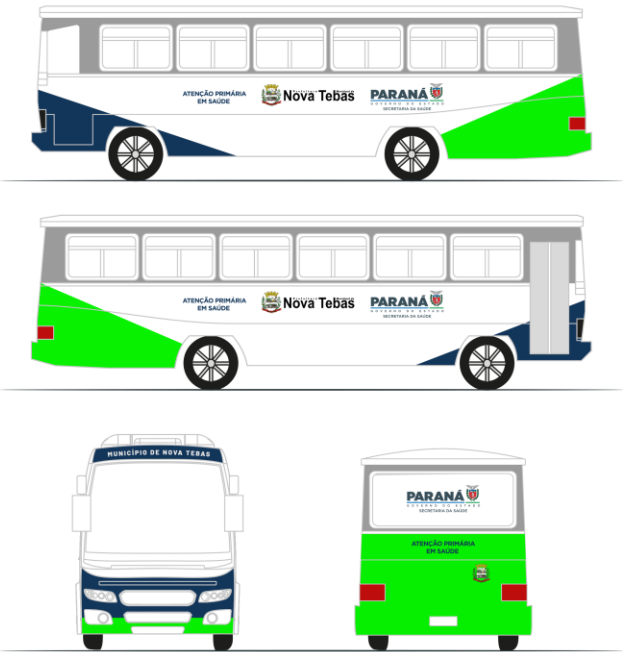
Adesivo: Oracal linha 6510 verde fluorescente green

PANTONE 802C
C64 M0 Y100 K0



Adesivo: Azul Oracal linha 651 código 562

PANTONE 540C
C100 M82 Y38 K31





Valdecir dos Santos <infraestrurant@gmail.com>

Solicitação de orçamento

2 mensagens

Valdecir dos Santos <infraestrurant@gmail.com>
Para: diorgenes@rodoservice.com.br

17 de julho de 2024 às 15:58

Boa tarde!

Segue em anexo solicitação de orçamento visando a abertura de processo licitatório, caso seja de interesse dessa empresa o fornecimento do mesmo, peço que este seja preenchido, assinado e preferencialmente encaminhado como resposta a este e-mail em até 10 dias a contar da data de hoje.



ORÇAMENTO ONIBUS SAUDE.docx
601K

Diorgenes - Rodo Service <diorgenes@rodoservice.com.br>
Para: Valdecir dos Santos <infraestrurant@gmail.com>

19 de julho de 2024 às 09:29

BOM DIA VALDECIR

SEGUE EM ANEXO A COTAÇÃO CONFORME SOLICITADO,

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Fly 10 executivo 37 lugares..pdf
192K



SUGESTAO PARA VEÍCULO MAIS COMPLETO.docx
32K

Google

orçamento ônibus 36 lugares

X

Q

⚙

☰

🖼

Todas

Imagens

Vídeos

Notícias

Shopping

Mais

Nova Tebas, PR

Mostrar apenas

☐ Promoção

Preço

☐ Até R\$ 30

☐ R\$ 30 – R\$ 60

☐ R\$ 60 – R\$ 100

☐ R\$ 100 – R\$ 350

☐ Acima de R\$ 350

R\$

Mín

–

R\$

Má

Avaliação do produto

☐

4 ou mais

Mais

Condição

☐ Itens novos

☐ Itens usados

Vendedor

☐ AliExpress.com

☐ eBay - arcadia_modellis...

☐ GraphicShop

☐ Magazine Luiza

☐ Mercado Livre

☐ Shopee

☐ SuaQuadra

Você quis dizer: orçamento ônibus 36 lugares



MASSEY FERGUSON para venda, segunda mão, 385, 80HP

R\$ 20.000,00

AliExpress.com

Entrega gratuita

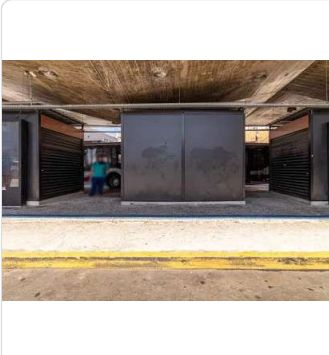


Itinerario Digital Led Onibus Van Caminhao

R\$ 630,00

Mercado Livre

Entrega gratuita



Loja em estação de metrô/ônibus na Rua Vergueiro, s/n • 8m²

R\$ 6.240,00

SuaQuadra

Frete não incluído



Ônibus De Trânsito Híbrido Elétrico Daron Mta NY2050

4,8

4

R\$ 659,00

Americanas.com

Frete não incluído

Comparar preços de 2 lojas



Miniatura Ônibus Gardênia Com Farol Seta Freio,luzes Lateral

R\$ 340,00

Mercado Livre

Entrega gratuita



Onibus

R\$ 67,00

Efeito Madeira marcenaria

Frete não incluído

https://www.google.com/search?q=orçamento+ônibus+36+lugares+&sca_esv=4c45a275ab92484d&sca_upv=1&biw=1920&bih=919&tbm=shop&... 1/6

Google

veículo 0 km, tipo: passeio, ano de fabricação e mode X

Q

⚙️

📖

🌐

Todas

Imagens

Vídeos

Notícias

Shopping

Mais

Nova Tebas, PR

Preço

Até R\$ 5.000

R\$ 5.000 – R\$ 10.000

R\$ 10.000 – R\$ 20.000

R\$ 20.000 – R\$ 40.000

Acima de R\$ 40.000

R\$ Mir

–

R\$ Má

Avaliação do produto

4 ou mais

Mais

Condição

Itens novos

Itens usados

Frete

Frete grátis

Vendedor

AliExpress.com

Alta velocidade Mini carro elétrico, 4 Seater Veículo Solar Elétrico

R\$ 11.911,28

AliExpress.com

Entrega gratuita

VE- LECO-Elétrica Mobilidade Móvel Scooter, Modelo de triciclo, carro triciclo ...

R\$ 2.487,89

AliExpress.com

Entrega gratuita

Veículo Utilitário Elétrico Elettro 250BT 79963420

R\$ 111.092,05

Tramontina

Frete não incluído

YAMAHA - MTT9 (Tracer 900)

R\$ 60.000,00

Mercado de Luxo

Entrega gratuita

Royal Enfield Meteor Stellar 350cc ABS

R\$ 21.900,00 Usado

299 Imports

Frete não incluído

Veículo Elétrico de Quatro Roda Personalizado, Doméstico a Gasolina, Mulheres ...

R\$ 27.536,05

AliExpress.com

Entrega de R\$ 3.898,30

https://www.google.com/search?q=veículo+0+km%2C+tipo%3A+passeio%2C+ano+de+fabricação+e+modelo+2024+ou+versão+atualizada+cont... 1/6



Fechado Rodada 3 Veiculo Elétrico para 4 Passageiros, 650W, Mini Nova Energia ...

R\$ 14.187,36
[AliExpress.com](#)
Entrega de R\$ 2.784,58



Posso Am Ryker Rally Rotax ATV, mais novo agora 2024 Rotax 900 ACE ATV

R\$ 2.977,85
[AliExpress.com](#)
Entrega gratuita



Mini carro elétrico para adultos, Motocicleta de quatro rodas, Passageiros 5 ...

R\$ 35.791,33
[AliExpress.com](#)
Entrega de R\$ 2.570,27



GK-6125 125cc GoKart para crianças, pronto para enviar

R\$ 2.300,00
[AliExpress.com](#)
Entrega gratuita



CF Moto 800CC ATV 4x4 CFORCE 800 XC, Qualidade, 2022

R\$ 5.000,00
[AliExpress.com](#)
Entrega gratuita



Veículo de Mobilidade Idoso Hig End, Marca Dobrável e Leve, Novo Pequeno Veículo ... Elétrica

R\$ 8.626,94
[AliExpress.com](#)
Entrega de R\$ 1.340,79



Triciclo motorizado do passageiro para adultos, venda quente, novo

R\$ 10.546,59
[AliExpress.com](#)
Entrega de R\$ 1.409,07



Automático 4 tempos Buggy para adultos, 175cc 275cc, alta qualidade, novo

R\$ 25.743,60
[AliExpress.com](#)
Entrega de R\$ 4.725,55



Veículo elétrico Classic Car, 11 assentos, 2020 Fabricante, Novo 2024

R\$ 22.312,41
[AliExpress.com](#)
Entrega gratuita

Contratações

- Editais e Avisos de Contratações
- Atas de Registro de Preços
- Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

Veiculo pick-up tração 4x4, adaptado para ambulância SIMPLES REMOÇÃO, VEICULO 0 KM, Motor diesel min 2.8, cc

Status

- ☒ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☐ Encerradas
- ☐ Todos

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Veiculo pick-up tração 4x4, adaptado para ambulância SIMPLES REMOÇÃO, VEICULO 0 KM, Motor diesel min 2.8, com ar condicionado dianteiro original de fabrica, banco para motorista e 01 acompanhantes na cabine, Potência mínima 200 cv, direção hidráulica ou superior, suspensão traseira com eixo transversal, tanque de combustível min. 70 litros, sistema de segurança com ABS, air bag dupla frontal com três pontos de proteção, rádio com entrada USB e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos. Garantia do veiculo conforme manual do fabricante. Capacidade mínima de carga útil 1.000kg, capacidade mínima de caçamba 1.570 litros, entre eixos mínima 3.080m, baú em alumínio com duas portas traseiras, 01 banco baú confeccionado em fibra de vidro de vidro ou em alumínio na lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individuais, 01 banco giratório "

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Contratações

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

veículo 0 km, tipo: passeio, ano de fabricação e modelo 2024 ou versão atualizada contendo as seguintes caracteri:

Status

- ☒ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☐ Encerradas
- ☐ Todos

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "veículo 0 km, tipo: passeio, ano de fabricação e modelo 2024 ou versão atualizada contendo as seguintes características e especificações mínimas: combustível: flex gasolina/alcool; cor: branca; quantidade portas: 04 un; tipo câmbio: manual; tipo direção: hidráulica ou superior; tipo refrigeração: ar condicionado; potencia min 100 cv; suspensão dianteira independente; freios abs; pneus novos; rodas de min. aro 14; travamento central das portas; vidros elétricos; película de insulfilm nos vidros; alarme antifurto perimétrico; som automotivo com entrada usb e bluetooth; tanque de combustível com capacidade min. de 40 litros; todos os equipamentos exigidos pelo código nacional de trânsito para veículos; prazo de garantia mínimo de 01 ano."

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Contratações

- Editais e Avisos de Contratações
- Atas de Registro de Preços
- Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

VEÍCULO ZERO QUILOMETRO; PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM NO MINIMO 36+1 LUGARES, ANO DE FAI

Status

- ☒ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☐ Encerradas
- ☐ Todos

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "VEÍCULO ZERO QUILOMETRO; PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM NO MINIMO 36+1 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO 2024 OU VERSÃO ATUALIZADA; MOTORIZAÇÃO DIESEL POTENCIA MINIMA DE 175CV; CAMBIO MANUAL DE MINIMO 5 MARCHAS; RODADO DUPLO TRASEIRO, PINTURA NA COR BRANCA; FREIOS ABS, FREIO MOTOR, AR CONDICIONADO DE TETO MIN. 85.000 BTUS; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU SUPERIOR; PELÍCULA DE INSULFILM NOS VIDROS; CORTINA EM TODAS JANELAS DO SALÃO; PAREDE TOTAL SEPARAÇÃO NO POSTO DO MOTORISTA COM PORTA; POLTRONAS TIPO EXECUTIVAS RECLINAVEIS COM PORTA COPOS INDIVIDUAL EM COUROFLEX LARGURA MIN. DE 940MM, PAREDE TOTAL SEPARAÇÃO DO POSTO DO MOTORISTA, MALEIRO DE TETO, COM ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL E NUMERADORES DE POLTRONAS COM PORTA COPOS E CARREGADORES USB, DESCANSO PARA OS PÉS, KIT MULTIMIDIA COM RADIO, USB, BLUETOOTH E CAMERA DE RÉ, SENSOR DE RÉ, COM ACESSIBILIDADE, GARANTIA MINÍMA DE 12 MESES; DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL. O

VEICULO DEVERÁ SER ENTREGUE NA SEDE DA CONTRATANTE, PLOTADO CONFORME PADRÃO SESA/PR E LOGO DO MUNICÍPIO (vedado a pintura na arte do programa)."

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

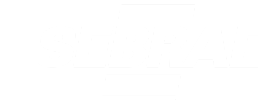
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Configuração da ordem de venda

Ao Município de Planalto - PR.

Segue abaixo nossa proposta de preços para fornecimento de 01 veículo do tipo ônibus Volare WL, Versão Fly10 executivo, 37 lugares (totais), 0 km, 2024/2024. Conforme descritivo abaixo:



Imagens ilustrativas*

Normas do Encarroçamento:

Norma da Produção
Conceito estrutural
Norma da acessibilidade obrigatória (dispositivo)
Certificado de adequação de trânsito

Contran 959/2022
Total tubular
ABNT NBR 15320
Sim, do modelo do veículo.

Corpo da carroceria:

Conceito estrutural
Assoalho

Total tubular
Em madeira, com revestimento antiderrapante taraflex em imitação de madeira
Inteiro verde

Para brisa
Vigia traseiro
Porta de serviço
Distribuição de janelas do salão
Cortinas
Limpadores de para brisa
Retrovisores externos
Bagageiro traseiro
Parede de separação
Porta pacotes

Fumê
Pantográfica com sistema de segurança door brake
Com vidro colado
Plissadas em todas as janelas.

Poltrona do motorista
Poltrona do auxiliar
Poltronas do salão

Radial
Elétricos
Ampla acesso com aberturas laterais
Parede total com porta corredeira
Completo, com iluminação individual, direcionadores de ar condicionado, autofalantes, numeradores das poltronas com iluminação.

Para sol
Ar condicionado
Iluminação interna
Iluminação externa

Hidráulica com deslocamento lateral
Executiva
Executiva reclináveis, com porta copos embutidos, carregadores USB, descanso pés, com revestimento em couroflex
Para o motorista, sanefa mecânica com haste
De teto, com 85.000 Btus

Itinerário
Dispositivo de acessibilidade
Projeto de pintura

Em led
Faróis individuais para luz alta e baixa separados (melhoria na segurança) DRL (farol diurno) faróis de neblina
Dianteiro eletrônico em led 8x80
Conforme legislação vigente ABNT NBR 15320
Conforme solicitação do município com plotagem conforme modelo a ser fornecido.

Configuração do chassi e dimensões do veículo:

Motor / modelo
Potência / torque
Cambio / modelo
Embreagem / acionamento

Cummins F 3.8
129 Kw (175cv) a 2.500 Rpm / 600 Nm a 1.100 – 1800 Rpm
Eaton ESBO 6106A / 6 marchas à frente e 1 à ré
Monodisco a seco / hidráulico

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 – Jd. Botânico - Curitiba – Paraná – CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rod. Celso Garcia Cid, 923 - Jd. Ana Eliza – Cambé – Paraná – CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 – Maria Luiza – Cascavel – Paraná – CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700

Freio	Tambor na dianteira e traseira com regulador automático e ABS
Freio motor	Sim
Freio estacionário	Sim
Direção	Hidráulica
Suspensão dianteira	Feixes de molas parabólicas
Suspensão traseira	Pneumática
Sistema elétrico	24V com duas baterias de 100ª
Tanque de combustível	150L
Tanque de ureia	25L
Rodas e pneus	19,5" / 285/70 R 19,5"
Peso bruto total	10.000 Kg
Eixo dianteiro / traseiro	3.200 Kg / 6.800 Kg
Entre eixos (mm)	5.500mm
Comprimento total (mm)	10.145 mm
Largura int / ext (mm)	2.260 mm / 2.420 mm
Altura externa (mm)	3.155 mm
Altura interna (mm)	1.970 mm

- Prazo de garantia: 24 (vinte e quatro) meses após a entrega definitiva do bem, obedecendo as regras estabelecidas no manual do proprietário do veículo.
- Declaramos que somos autorizados da fabricante do produto comercialmente e prestar assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva da marca.
- Veículo produzido nas normas vigentes, com a CAT do modelo ofertado.
- Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias após solicitação pelo município.
- Condição de pagamento: empenho 30 (trinta) dias.

Abaixo um link com fotos semelhantes ao produto ofertado:

<https://www.flickr.com/photos/onibus-volare/albums/72177720308497013/with/52918334514/>

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20.290.311/0001-40, 90664446-08

ENDEREÇO e TELEFONE: RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 140, MARIA LUIZA, CASCAVEL – PR FONE: (45) 3039-4700

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: BANCO ITAÚ, AGÊNCIA 6899, CONTA CORRENTE 20809-1

ENDEREÇO ELETRÔNICO: diorgenes@rodoservice.com.br

Valor total do orçamento: 742.000,00 (setecentos e quarenta e dois mil reais)

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimento de qualquer dúvida.

Cascavel, 19 de julho de 2024.

Diorgenes Antunes

Diorgenes Francisco Antunes
Vendedor



Valdecir dos Santos <infraestrurant@gmail.com>

Solicitação de orçamento

2 mensagens

Valdecir dos Santos <infraestrurant@gmail.com>
Para: diorgenes@rodoservice.com.br

17 de julho de 2024 às 15:58

Boa tarde!

Segue em anexo solicitação de orçamento visando a abertura de processo licitatório, caso seja de interesse dessa empresa o fornecimento do mesmo, peço que este seja preenchido, assinado e preferencialmente encaminhado como resposta a este e-mail em até 10 dias a contar da data de hoje.



ORÇAMENTO ONIBUS SAUDE.docx
601K

Diorgenes - Rodo Service <diorgenes@rodoservice.com.br>
Para: Valdecir dos Santos <infraestrurant@gmail.com>

19 de julho de 2024 às 09:29

BOM DIA VALDECIR

SEGUE EM ANEXO A COTAÇÃO CONFORME SOLICITADO,

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Fly 10 executivo 37 lugares..pdf
192K



SUGESTAO PARA VEÍCULO MAIS COMPLETO.docx
32K

Configuração da ordem de venda

Ao Município de Planalto - PR.

Segue abaixo nossa proposta de preços para fornecimento de 01 veículo do tipo ônibus Volare WL, Versão Fly10 executivo, 37 lugares (totais), 0 km, 2024/2024. Conforme descritivo abaixo:



Imagens ilustrativas*

Normas do Encarroçamento:

Norma da Produção
Conceito estrutural
Norma da acessibilidade obrigatória (dispositivo)
Certificado de adequação de trânsito

Contran 959/2022
Total tubular
ABNT NBR 15320
Sim, do modelo do veículo.

Corpo da carroceria:

Conceito estrutural
Assoalho

Total tubular
Em madeira, com revestimento antiderrapante taraflex em imitação de madeira
Inteiro verde

Para brisa
Vigia traseiro
Porta de serviço
Distribuição de janelas do salão
Cortinas
Limpadores de para brisa
Retrovisores externos
Bagageiro traseiro
Parede de separação
Porta pacotes

Fumê
Pantográfica com sistema de segurança door brake
Com vidro colado
Plissadas em todas as janelas.

Poltrona do motorista
Poltrona do auxiliar
Poltronas do salão

Radial
Elétricos
Ampla acesso com aberturas laterais
Parede total com porta corredeira
Completo, com iluminação individual, direcionadores de ar condicionado, autofalantes, numeradores das poltronas com iluminação.

Para sol
Ar condicionado
Iluminação interna
Iluminação externa

Hidráulica com deslocamento lateral
Executiva
Executiva reclináveis, com porta copos embutidos, carregadores USB, descanso pés, com revestimento em couroflex
Para o motorista, sanefa mecânica com haste

Itinerário
Dispositivo de acessibilidade
Projeto de pintura

De teto, com 85.000 Btus
Em led
Faróis individuais para luz alta e baixa separados (melhoria na segurança) DRL (farol diurno) faróis de neblina
Dianteiro eletrônico em led 8x80
Conforme legislação vigente ABNT NBR 15320
Conforme solicitação do município com plotagem conforme modelo a ser fornecido.

Configuração do chassi e dimensões do veículo:

Motor / modelo
Potência / torque
Cambio / modelo
Embreagem / acionamento

Cummins F 3.8
129 Kw (175cv) a 2.500 Rpm / 600 Nm a 1.100 – 1800 Rpm
Eaton ESBO 6106A / 6 marchas à frente e 1 à ré
Monodisco a seco / hidráulico

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 – Jd. Botânico - Curitiba – Paraná – CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rod. Celso Garcia Cid, 923 - Jd. Ana Eliza – Cambé – Paraná – CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 – Maria Luiza – Cascavel – Paraná – CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700

Freio	Tambor na dianteira e traseira com regulador automático e ABS
Freio motor	Sim
Freio estacionário	Sim
Direção	Hidráulica
Suspensão dianteira	Feixes de molas parabólicas
Suspensão traseira	Pneumática
Sistema elétrico	24V com duas baterias de 100ª
Tanque de combustível	150L
Tanque de ureia	25L
Rodas e pneus	19,5" / 285/70 R 19,5"
Peso bruto total	10.000 Kg
Eixo dianteiro / traseiro	3.200 Kg / 6.800 Kg
Entre eixos (mm)	5.500mm
Comprimento total (mm)	10.145 mm
Largura int / ext (mm)	2.260 mm / 2.420 mm
Altura externa (mm)	3.155 mm
Altura interna (mm)	1.970 mm

- Prazo de garantia: 24 (vinte e quatro) meses após a entrega definitiva do bem, obedecendo as regras estabelecidas no manual do proprietário do veículo.
- Declaramos que somos autorizados da fabricante do produto comercialmente e prestar assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva da marca.
- Veículo produzido nas normas vigentes, com a CAT do modelo ofertado.
- Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias após solicitação pelo município.
- Condição de pagamento: empenho 30 (trinta) dias.

Abaixo um link com fotos semelhantes ao produto ofertado:

<https://www.flickr.com/photos/onibus-volare/albums/72177720308497013/with/52918334514/>

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20.290.311/0001-40, 90664446-08

ENDEREÇO e TELEFONE: RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 140, MARIA LUIZA, CASCAVEL – PR FONE: (45) 3039-4700

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: BANCO ITAÚ, AGÊNCIA 6899, CONTA CORRENTE 20809-1

ENDEREÇO ELETRÔNICO: diorgenes@rodoservice.com.br

Valor total do orçamento: 742.000,00 (setecentos e quarenta e dois mil reais)

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimento de qualquer dúvida.

Cascavel, 19 de julho de 2024.

Diorgenes Antunes

Diorgenes Francisco Antunes
Vendedor



Valdecir dos Santos <infraestruturant@gmail.com>

Solicitação de orçamento

1 mensagem

Valdecir dos Santos <infraestruturant@gmail.com>

18 de julho de 2024 às 16:14

Para: fernando.marcos@ingaveiculos.com.br

Boa tarde!

Segue em anexo solicitação de orçamento visando a abertura de processo licitatório, caso seja de interesse dessa empresa o fornecimento do mesmo, peço que este seja preenchido, assinado e preferencialmente encaminhado como resposta a este e-mail em até 10 dias a contar da data de hoje.



ORÇAMENTO ONIBUS SAUDE.docx

601K



Valdecir dos Santos <infraestrurant@gmail.com>

Solicitação de orçamento

4 mensagens

Valdecir dos Santos <infraestrurant@gmail.com>
Para: comercial.john@mascarello.com.br

18 de julho de 2024 às 16:44

Boa tarde!

Segue em anexo solicitação de orçamento visando a abertura de processo licitatório, caso seja de interesse dessa empresa o fornecimento do mesmo, peço que este seja preenchido, assinado e preferencialmente encaminhado como resposta a este e-mail em até 10 dias a contar da data de hoje.



ORÇAMENTO ONIBUS SAUDE.docx
601K

John Cleber Rodrigues <comercial.john@mascarello.com.br>
Para: Valdecir dos Santos <infraestrurant@gmail.com>

19 de julho de 2024 às 08:26

Prezado Valdecir, bom dia.

Após breve leitura do descritivo pude observar é um micro ônibus, para podermos fornecer o orçamento solicito que seja alterado o tamanho da roda para o mínimo 17.5.

A roda aro 19, é exclusivamente da Volare.

Atenciosamente,

John Cleber

Vendedor

Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA.

(45) 3219-6000

(45) 99134-4870

www.mascarello.com.brwww.grupomascarello.com.br

Missão: "Surpreender os clientes com as melhores soluções para mobilidade de pessoas".

De: Valdecir dos Santos <infraestruturant@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 18 de julho de 2024 16:44
Para: John Cleber Rodrigues <comercial.john@mascarello.com.br>
Assunto: Solicitação de orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ORÇAMENTO ONIBUS SAUDE.docx
601K

Valdecir dos Santos <infraestruturant@gmail.com>
Para: John Cleber Rodrigues <comercial.john@mascarello.com.br>

19 de julho de 2024 às 08:48

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ORÇAMENTO ONIBUS SAUDE.docx
601K

John Cleber Rodrigues <comercial.john@mascarello.com.br>
Para: Valdecir dos Santos <infraestruturant@gmail.com>

19 de julho de 2024 às 09:07

Prezado Valdecir,

Atendendo a solicitação, segue anexo orçamento para fornecimento do ônibus Mascarello modelo Gran Micro S2.

Atenciosamente,

John Cleber

Vendedor

Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA.

(45) 3219-6000

(45) 99134-4870

www.mascarello.com.br

www.grupomascarello.com.br

Missão: "Surpreender os clientes com as melhores soluções para mobilidade de pessoas".

De: Valdecir dos Santos <infraestruturant@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 19 de julho de 2024 08:48

Para: John Cleber Rodrigues <comercial.john@mascarello.com.br>

Assunto: Re: Solicitação de orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Orçamento Mascarello.pdf

638K

Cascavel, dia 19 de julho de 2024.

A Prefeitura Municipal de Nova Tebas – PR.

Atendendo vossa solicitação, segue nossa proposta para fornecimento do ônibus Mascarello modelo Gran Micro S2.

Item	QTD.	Unid.	Descrição	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Unid.	VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS RODOVIARIO MARCA MASCARELLO MODELO GRAN MICRO S2 NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. - 35 PASSAGEIROS NO SALÃO INCLUSO ACESSIBILIDADE + 01 AUXILIAR + 01 MOTORISTA. - CHASSI E CARROCERIA INTEGRADO. - MOTOR DIANTERIO DE 175CV DE POTENCIA EURO6. - MOTOR 4 CILINDROS. - CHASSI 11 TONELAS. - 6 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ. - TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 150LTS. - FREIO A AR. -TENSÃO DE 24V COM 2X BATERIAS DE 12V. - ALTERNADOR. - RODAS ARO 17 POLEGADAS. - 5.000MM DE ENTRE EIXO. - 2.200MM DE LARGURA EXTERNA. - 9.600 MM DE COMPRIMENTO. - 2.995M DE ALTURA EXTERNA. - 1 PORTA PANTOGRAFICA COM ABERTURA INTERNA E EXTERNA. - 1 PORTA SEDAN EXCLUSIVA PARA O ELEVADOR DPM. - JANELAS LATERAIS COM VIDROS FUME COLADOS. - JANELA DO MOTORISTA VIDROS MOVEL. - POLTRONAS RODOVIARIAS RECLINAVEIS DE 895mm DE LARGURA TOTAL DUPLA COM REVESTIMENTO EM TECIDO, APOIO DE BRAÇO CENTRAL E LATERAIS. - CINTO DE SEGURANÇA DOIS PONTOS EM TODAS AS POLTRONAS. - POLTRONA DO MOTORISTA COM REGULAGEM HIDRAULICA. - FAROIS DIANTEIRO COM LUZ ALTA E BAIXA UNIFICADO. - LUZ DIURNA DRL DE SEGURANÇA. - LANTERNAS TRASEIRA EM LED. - FAROL DE NEBLINA NA DIANTEIRA. - ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED. - AR CONDICIONADO DE TETO CENTRAL DE 85.000BTU/h. - FORÇADOR DE AR NO PORTA PACOTES PARA DISTRIBUIR O AR NA CUPULA DA CABINE DO MOTORISTA. - SAIDA DE EMERGENCIA NAS LATERAIS E NO TETO. - ACESSIBILIDADE POR DPM (DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL). - PORTA PACOTES INTERNO COM DUTOS DE AR CONDICIONADO, NUMERAÇÃO DE POLTRONA, DIFUSORES DE AR INDIVIDUAL, ENTRADAS USB. - PORTA COPOS. - RADIO MULTI MIDIA NO PAINEL DO MOTORISTA. - CAMERA DE RÉ. - SENSOR DE RÉ. - PARA BRISAS BI PARTIDO. - ITINERARIO ELETRONICO. - HASTE DE LIMPADORES DO PARA BRISA COM MOTORES INDEPENDENTES. - BAGAGEIRO TRASEIRO COM AMPLO ACESSO. - TOMADA USB NO PAINEL DO MOTORISTA. - RETROVISORES EXTERNO COM BOA VISÃO PARA O MOTORISTA - PORTA ESTEPE.	710.000,00	710.000.00

		- CAIXA DE FERRAMENTAS. - TAPA SOL PARA O MOTORISTA E AUXILIAR. - ASSOALHO DE MADEIRA NAVAL COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE. - CURVA DO TETO INTERNO COM REVESTIMENTO COM CARPE. - PINTURA COR BRANCA. - 12 MESES DE GARANTIA. - VEICULO ATENDENDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA E COM TODOS OS EQUIPAMENTO EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITO.		
--	--	--	--	--

PREÇOS UNITÁRIO:

Ônibus Mascarello modelo Gran Micro S2.R\$ 710.000,00 Setecentos e Dez Mil Reais, incluso impostos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 180 dias.

PAGAMENTO: Avista/ Empenho.

GARANTIA: 12 meses conforme manual do fabricante.

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura de Nova Tebas - PR

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

05.440.065/0001-71
MASCARELLO - CARROCERIAS
E ONIBUS LTDA
Av. Aracy Tonello Bazzetto, 35450
Santos Dumont, (Dist. Ind) - CEP 85804-605
CASCAVEL - PARANÁ

John Clader
John Clader
Tel: 45 - 99143-9764



Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA
Av. Aracy Tonello Bazzetto 35450-000
85804-605 Cascavel - Paraná - Brasil
Tel: +55(45)32-9-8000 Fax: +55(45)32-9-8000
www.mascarello.com.br



Valdecir dos Santos <infraestruturant@gmail.com>

Solicitação de orçamento

2 mensagens

Valdecir dos Santos <infraestruturant@gmail.com>
Para: eduarda@pedragon.com.br

30 de julho de 2024 às 10:48

Bom dia!

Segue em anexo solicitação de orçamento visando a abertura de processo licitatório, caso seja de interesse dessa empresa o fornecimento do mesmo, peço que este seja preenchido, assinado e preferencialmente encaminhado como resposta a este e-mail em até 10 dias a contar da data de hoje.



ORÇAMENTO SIMPLES REMOÇÃO 4X4.docx
17K

eduarda@pedragon.com.br <eduarda@pedragon.com.br>
Para: Valdecir dos Santos <infraestruturant@gmail.com>

12 de agosto de 2024 às 14:45

Boa tarde!!

Segue em anexo os orçamentos conforme solicitação.

Maria Eduarda
81.991965354

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Cotação Ambulância Nova Tebas.pdf
574K



Cotação Onix Nova Tebas.pdf
567K



São Paulo, 12 de Agosto de 2024

Att.

Município de Nova Tebas/ PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

Marca: **CHEVROLET**

Veículo: **ONIX 1.0 Turbo**

Motor: **1.0**

Capacidade do Porta Malas: **303 Litros**

Tanque de Combustível **44 Litros**

Potência de **116 CV**

Comprimento do veículo: **4.163 mm**

Largura: **1.731 mm**

Altura: **1.471 mm**

Distância entre eixos: **2.551 mm**

Cilindros: **3 em linha**

Rodas: **Aço 15"**

Pneus: **185/65 R15**

Capacidade para 05 Lugares;

Ano/Modelo: 2024/2024

Itens de série do veículo: Banco do motorista com regulagem de altura / Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM e Entrada USB / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Maçanetas externas na cor do veículo / OnStar / Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo / Roda de aço High-vent aro 15" com calotas esportivas em dois tons / Transmissão manual de seis velocidades / Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos ** / **06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina)** / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Alarme anti-furto / Ar-condicionado / Assistente de partida em active / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco traseiro bipartido e rebatível / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do rádio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Luz de condução diurna / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave.

VALOR UNIT: R\$ 112.297,50 (Cento e doze mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Incluso todas as despesas de frete.

GARANTIA DO VEÍCULO: os veículos possuem garantia de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000km o que ocorrer primeiro, ofertados pelo fabricante.



PAGAMENTO: à vista, após entrega.

PRAZO DE ENTREGA: em até 30 (trinta) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: a presente cotação tem validade por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de emissão.

MARIA EDUARDA
TENORIO DE ANDRADE
OLIVEIRA:07404813476

Assinado de forma digital por
MARIA EDUARDA TENORIO
DE ANDRADE
OLIVEIRA:07404813476

LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 40.976.095/0001-06
Maria Eduarda Tenório De Andrade Oliveira
Consultora de Vendas Frotista/Governo
RG nº 7533823 SDS/PE
CPF nº 074.048.134-76



São Paulo, 12 de Agosto de 2024

Att.

Município de Nova Tebas/ PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

Marca: **CHEVROLET**

Veículo: **S10**

Motor: **2.8**

Combustível: **Diesel**

Tanque de Combustível **76l**

Potência de **207 CV (D)**

Comprimento do veículo: **5.356 mm**

Largura: **1.871 mm**

Altura: **1.823 mm**

Cilindros: **4 em linha**

Rodas Aço: **16"**

Pneus: **245/70 R16"**

Ano/Modelo: **2024/2025**

Itens de série do veículo: 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e de cortina) / ABS nas 4 rodas, EBD & PBA / AC / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Alarme antifurto / Alerta de Pressão dos Pneus / Chevrolet MyLink com Tela LCD sensível ao toque de 11", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay / Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade / Controle anticapotamento / Controle de oscilação de trailer e reboque (TSC) / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Conjunto de alto falantes - 2 unidades / Controle de velocidade em declive (HDC) / assistente de partida em aclave (HSA) / Controle Eletrônico de Estabilidade / Direção Elétrica Progressiva / Entradas USB dianteiras (02) - USB-C e USB-A para carregamento e dados / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta com luz indicadora de direção integrada / Faróis de neblina em LED / Interruptor para desativar airbag do passageiro / ISOFIX / Luz de condução diurna/ luz de posição em LED / Painel de instrumentos digital de 8" com 3 configurações de personalização, informações de conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Parachoque dianteiro na cor do veículo / Partida sem chave (Easy Start) / Regulagem de altura dos faróis / Rodas de aço Aro 16" com calotas integrais / Seletor eletrônico de tração / Sistema de Controle de Estabilidade e Controle de Tração / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque" e anti esmagamento com fechamento/abertura automática pela chave.

Dados da Adaptação: AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICKUP 4X4 VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO C/ BAÚ DE ALUMÍNIO ADAPTADO C/ PORTAS TRASEIRAS. C/ CAPACIDADE MÍN DE CARGA 1.000 KG MOTOR; POTÊNCIA MÍN 200CV; C/ TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; SNORKEL P/ CAPTAÇÃO DO AR DE ADMISSÃO DO MOTOR E DIFERENCIAL; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS NO TOTAL.SIST. ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MÍN 100A.INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES QUE 120 A.INVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (12V) P/ ALTERNADA (110V) C/ CAPACIDADE MÍN DE 1.000W DE POTÊNCIA MÁX CONTÍNUA, C/ ONDA SENOIDAL PURA.PAINEL ELÉTRICO INTERNO MÍN DE UMA RÉGUA INTEGRADA C/ NO MÍN 04 TOMADAS, SENDO 02 TRIPOLARES (2P+T) DE 110 VCA E 02 P/ 12 V (POTÊNCIA MÁX DE 120 W), INTERRUPTORES C/ TECLAS DO TIPO ILUMINADAS; ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL.SINALIZADOR FRONTAL SECUNDÁRIO:BARRA LINEAR FRONTAL O VEÍCULO SEMI EMBUTIDO NO DEFLETOR FRONTAL, 02

R. SENA MADUREIRA, nº 136, LETRA 146 – VILA CLEMENTINO - CEP 04.021-000 – SÃO PAULO/SP

SITE: WWW.PEDRAGON.COM.BR – E-MAIL: SPVENDASDIRETAS@PEDRAGON.COM.BR



SINALIZADORES A LEDS EM CADA LADO DA CARENAGEM FRONTAL DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA C/ TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO NOMINAL MÁX DE 1,0A POR SINALIZADOR. 02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA NA COR VERMELHA, C/ FREQUÊNCIA MÍN DE 90 FLASHES POR MINUTO, OPERANDO MESMO C/ AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO, C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO C/ TRATAMENTO UV. FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS NORMAS SAE J575 E SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E TRASEIROS. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍN DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN DE 03 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 METRO NO MÍN 100 DB @13,8 VCC; FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS C/ UM ÚNICO AUTOFALANTE; SIST. FIXO DE OXIGÊNIO. VENTILAÇÃO DO VEÍCULO PROPORCIONADA POR JANELAS E AR CONDICIONADO. COMPARTIMENTO DO MOTORISTA C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. P/ O COMPARTIMENTO DO PACIENTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO CONFORME O ITEM 5.12 DA NBR 14.561. CAPACIDADE TÉRMICA DO SIST. DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO C/ NO MÍN 30.000 BTUS. CADEIRA DO MÉDICO RETRÁTIL AO LADO DA CABECEIRA DA MACA. NO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARALELAMENTE À MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ. MACA RETRÁTIL OU BIARTICULADA, CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO; C/ NO MÍN 1.800 MM DE COMPRIMENTO, C/ SIST. DE ELEVÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS E COLCHONETE. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) DO FABRICANTE, BEM COMO, REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO. DESIGN INTERNO: DIMENSIONA O ESPAÇO INTERNO DA AMBULÂNCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. PEGA-MÃO OU BALAUSTRÉ VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA DIREITA, P/ AUXILIAR NO EMBARQUE, C/ ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO LADO ESQUERDO DA VIATURA TIPO BANCADA P/ ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, P/ APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZ DA VIDA E SUS) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, LATERAIS E VIDROS TRASEIROS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DA AMBULÂNCIA COM APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO FOLHETO TÉCNICO COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE JUNTO A PROPOSTA

VALOR UNIT: R\$ 347.340,00 (Trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta reais).

Incluso todas as despesas de frete.

GARANTIA DO VEÍCULO: os veículos possuem garantia de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000km o que ocorrer primeiro, ofertados pelo fabricante.

PAGAMENTO: à vista, após entrega.

PRAZO DE ENTREGA: em até 90 (noventa) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: a presente cotação tem validade por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de emissão.



MARIA EDUARDA
TENORIO DE ANDRADE
OLIVEIRA:07404813476

Assinado de forma digital
por MARIA EDUARDA
TENORIO DE ANDRADE
OLIVEIRA:07404813476

LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ 40.976.095/0001-06

Maria Eduarda Tenório De Andrade Oliveira

Consultora de Vendas Frotista/Governo

RG nº 7533823 SDS/PE

CPF nº 074.048.134-76



Valdecir dos Santos <infraestruturant@gmail.com>

Solicitação de orçamento

1 mensagem

Valdecir dos Santos <infraestruturant@gmail.com>

30 de julho de 2024 às 10:47

Para: berganholimotors@hotmail.com

Bom dia!

Segue em anexo solicitação de orçamento visando a abertura de processo licitatório, caso seja de interesse dessa empresa o fornecimento do mesmo, peço que este seja preenchido, assinado e preferencialmente encaminhado como resposta a este e-mail em até 10 dias a contar da data de hoje.

**ORÇAMENTO SIMPLES REMOÇÃO 4X4.docx**

17K



Valdecir dos Santos <infraestruturant@gmail.com>

Solicitação de orçamento

1 mensagem

Valdecir dos Santos <infraestruturant@gmail.com>
Para: manupa@manupa.com.br

30 de julho de 2024 às 10:50

Bom dia!

Segue em anexo solicitação de orçamento visando a abertura de processo licitatório, caso seja de interesse dessa empresa o fornecimento do mesmo, peço que este seja preenchido, assinado e preferencialmente encaminhado como resposta a este e-mail em até 10 dias a contar da data de hoje.



ORÇAMENTO SIMPLES REMOÇÃO 4X4.docx
17K



Valdecir dos Santos <infraestruturant@gmail.com>

solicitação de orçamento

1 mensagem

Valdecir dos Santos <infraestruturant@gmail.com>

30 de julho de 2024 às 11:18

Para: "sebbamotors@gmail.com" <sebbamotors@gmail.com>

Bom dia!

Segue em anexo solicitação de orçamento visando a abertura de processo licitatório, caso seja de interesse dessa empresa o fornecimento do mesmo, peço que este seja preenchido, assinado e preferencialmente encaminhado como resposta a este e-mail em até 10 dias a contar da data de hoje.

**ORÇAMENTO SIMPLES REMOÇÃO 4X4.docx**

17K



Valdecir dos Santos <infraestruturant@gmail.com>

Solicitação de orçamento

1 mensagem

Valdecir dos Santos <infraestruturant@gmail.com>
Para: neuler@safiraveiculos.com

30 de julho de 2024 às 11:19

Bom dia!

Segue em anexo solicitação de orçamento visando a abertura de processo licitatório, caso seja de interesse dessa empresa o fornecimento do mesmo, peço que este seja preenchido, assinado e preferencialmente encaminhado como resposta a este e-mail em até 10 dias a contar da data de hoje.



ORÇAMENTO SIMPLES REMOÇÃO 4X4.docx
17K



Valdecir dos Santos <infraestruturant@gmail.com>

Solicitação de orçamento

1 mensagem

Valdecir dos Santos <infraestruturant@gmail.com>
Para: alan.camargo@zacarias.com.br

30 de julho de 2024 às 11:22

Bom dia!

Segue em anexo solicitação de orçamento visando a abertura de processo licitatório, caso seja de interesse dessa empresa o fornecimento do mesmo, peço que este seja preenchido, assinado e preferencialmente encaminhado como resposta a este e-mail em até 10 dias a contar da data de hoje.



ORÇAMENTO SIMPLES REMOÇÃO 4X4.docx
17K



Valdecir dos Santos <infraestruturant@gmail.com>

Solicitação de orçamento

1 mensagem

Valdecir dos Santos <infraestruturant@gmail.com>

30 de julho de 2024 às 11:41

Para: "pedro@comercialoeste.com.br" <pedro@comercialoeste.com.br>

Bom dia!

Segue em anexo solicitação de orçamento visando a abertura de processo licitatório, caso seja de interesse dessa empresa o fornecimento do mesmo, peço que este seja preenchido, assinado e preferencialmente encaminhado como resposta a este e-mail em até 10 dias a contar da data de hoje.



ORÇAMENTO SIMPLES REMOÇÃO 4X4.docx

17K